



(Paulo Sergio Martins)

Institui o **Programa de Valorização dos Protetores de Animais**.

Art. 1º. É instituído o **Programa de Valorização dos Protetores de Animais**, a ser coordenado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da atividade de proteção animal.

Art. 2º. São diretrizes do **Programa**:

I - reconhecer e valorizar o trabalho voluntário dos protetores de animais, ressaltando sua importância para o bem-estar e proteção dos animais no município;

II - promover a conscientização e educação da população sobre a posse responsável, os direitos dos animais e a importância da adoção e esterilização como medidas para o controle populacional e o bem-estar animal

III - desenvolver parcerias com instituições para oferecer capacitação e treinamento aos protetores de animais, visando aprimorar suas habilidades e conhecimentos no cuidado e manejo dos animais sob sua responsabilidade.

Art. 3º. O **Programa** poderá contar com apoio do Poder Público na sua execução, visando fortalecer as ações voltadas para a proteção animal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

Justificativa

A valorização dos protetores de animais é considerada fundamental para o desenvolvimento de políticas eficazes de proteção e bem-estar animal no município. Esses indivíduos dedicam seu tempo, esforço e recursos pessoais para resgatar, cuidar e encontrar lares para animais em situação de vulnerabilidade, muitas vezes enfrentando dificuldades e obstáculos.

Ao instituir o **Programa de Valorização dos Protetores de Animais**, busca-se reconhecer e apoiar o trabalho desses cidadãos. Além disso, a conscientização e a



educação da população sobre a importância da proteção animal são consideradas pilares fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e compassiva.

Através deste Programa, pretende-se envolver a comunidade em ações que promovam o respeito e o cuidado com os animais, contribuindo assim para a construção de um futuro mais humano e sustentável.

Solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante avanço na promoção do bem-estar animal no Município.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado